

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 (Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)



Demandante: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte

Participantes: Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável

Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável: IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento a demanda das Secretarias e fundos municipais deste município, objetivando a contratação de empresa para locação de cadeiras para atender o calendário anual de eventos.

2. OBJETO

2.1 Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CADEIRAS E MESAS INDIVIDUAIS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE FORROS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2026 EM BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

ITEM	QUANT. GERAL	UNID	SAÚDE	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CULTURA	DISCRIMINAÇÃO
1	3900	UND	0	400	700	800	2000	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO FABRICA EM POLIPROPILENO RESISTÊNCIA DE 182 KG, LARGURA 43 CM ALTURA 88CM ALTURA DO ACENTO 45CM PROFUNDIDADE 52CM COMPRIMENTO 51,2 CM.
2	160	UNID.	150	0	0	0	10	MESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) PESSOAS

3	100	JOGO	0	50	0	0	50	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO- MESA: ALT. 0,72X LARG. 070X COMP. 0,70/ CADEIRA; ALT. 0,88X LARG. 0,50X COMP. 0,56. SUPORTA ATÉ 182 QUILOS.
4	560	JOGO	0	50	85	275	150	JOGOS DE MESA COMPOSTA DE 08 CADEIRA MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) PESSOAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO DE 182 KG POR CADEIRA;

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do Fundo Municipal e demais Secretarias do Município de Brejinho de Nazaré – TO, no que se refere à realização de eventos institucionais, culturais, sociais e comemorativos previstos no calendário anual da administração municipal.

3.2 A realização dessas atividades requer a disponibilização de estrutura adequada para recepção e acomodação do público participante, sendo necessária a utilização de jogos de mesas e cadeiras, a fim de proporcionar maior organização, conforto e segurança durante os eventos promovidos pelo município.

3.3 Ressalta-se que a administração municipal não dispõe de quantidade suficiente de mesas e cadeiras para atender, de forma eficiente, todas as demandas decorrentes das programações realizadas ao longo do ano.

3.4 Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação desses materiais, garantindo o atendimento adequado às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais sempre que houver a realização de eventos.

3.5 A necessidade de cadeiras, mesas e locação de jogos de mesas adequadas é premente, considerando que esses itens são fundamentais para a realização de eventos públicos, como festas, feiras, conferências e outros encontros sociais. Estes móveis não apenas proporcionam conforto aos participantes, mas também facilitam a organização e a logística dos eventos, permitindo a inclusão e a participação ativa da comunidade.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESSTIMATIVA DE VALORES

				ESTIMATIVA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3900	UND	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO FABRICA EM POLIPROPILENO RESISTÊNCIA DE 182 KG, LARGURA 43 CM ALTURA 88CM ALTURA DO ACENTO 45CM PROFUNDIDADE 52CM COMPRIMENTO 51,2 CM.	RS 4,52	RS 17.628,00
2	160	UNID.	MESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE;	RS 26,30	RS 4.208,53

			DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) PESSOAS		
3	100	JOGO	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO- MESA: ALT. 0,72X LARG. 070X COMP. 0,70/ CADEIRA; ALT. 0,88X LARG. 0,50X COMP. 0,56. SUPORTA ATÉ 182 QUILOS.	R\$ 29,27	R\$ 2.926,67
4	560	JOGO	JOGOS DE MESA COMPOSTA DE 08 CADEIRA MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) PESSOAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO DE 182 KG POR CADEIRA	R\$ 69,33	R\$ 38.826,67
TOTAL GERAL					R\$ 63.589,87

4.1 Especificação:

4.2 Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade e através de solicitação do órgão demandante.

4.3 Sendo estimativa de **R\$ 63.589,87 (sessenta três mil, quinhentos oitenta nove reais e oitenta sete centavos)**, conforme demonstrativo no Mapa de Preço Médio Estimado.

4.2.1 A utilização da média aritmética é essencial nesse contexto, pois permite a obtenção de um valor mais preciso e condizente com a realidade do mercado, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Dessa forma, busca-se assegurar que os preços estabelecidos sejam justos e compatíveis com as condições praticadas, promovendo maior transparência e segurança no processo.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

5.1 Os jogos deverão ser compostos por mesas e cadeiras adequadas para utilização em eventos públicos, atendendo aos seguintes requisitos técnicos:

5.1.1 Cadeiras de Plástico Branca:

- Cadeiras plásticas tipo monobloco, resistentes, empilháveis, com encosto;
- Capacidade mínima de suporte de peso de 182 kg por cadeira;
- Material lavável, higienizado e em perfeitas condições de uso;
- Estrutura firme e estável, garantindo conforto e segurança durante a utilização.

5.1.2 Mesa confeccionada em madeira ou material equivalente de alta durabilidade;

- Mesa confeccionada em madeira ou material equivalente de alta durabilidade;
- Dimensões adequadas para acomodação de até 8 (oito) pessoas;
- Estrutura firme e estável, garantindo conforto e segurança durante a utilização;
- Material lavável, higienizado e em perfeitas condições de uso;

5.1.3. Jogos de mesas com 4 lugares:

- Mesa confeccionada em plástico resistente (polipropileno) ou material equivalente de alta durabilidade, na cor branca ou neutra;
- Formato quadrado ou redondo, apropriado para acomodação de até 4 (quatro) pessoas;
- Acompanhada de 4 (quatro) cadeiras plásticas, tipo monobloco, resistentes, empilháveis, com encosto e braços;
- Capacidade mínima de suporte de peso de 182 kg por cadeira;
- Material lavável, em boas condições de uso, sem rachaduras, deformações ou avarias;

- Estrutura firme e estável, garantindo segurança aos usuários.
- 5.1.4 Jogos de mesas com 8 lugares
- Mesa confeccionada em madeira ou material equivalente de alta durabilidade;
 - Dimensões adequadas para acomodação de até 8 (oito) pessoas;
 - Acompanhada de 8 (oito) cadeiras plásticas tipo monobloco, resistentes, empilháveis, com encosto;
 - Capacidade mínima de suporte de peso de 182 kg por cadeira;
 - Material lavável, higienizado e em perfeitas condições de uso;
 - Estrutura firme e estável, garantindo conforto e segurança durante a utilização.
- 5.2 Condições gerais do serviço
- A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, organização e retirada dos materiais nos locais indicados pela administração municipal;
 - Os itens deverão ser entregues limpos, higienizados e em perfeito estado de conservação;
 - A substituição de qualquer item danificado ou em desacordo com as especificações deverá ser realizada imediatamente, sem ônus adicional para a administração;
 - Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada evento.
- 5.3 É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de forros limpos e passados, devendo ser substituídos imediatamente caso apresentem manchas ou rasgos.
- 5.4 Garantir que todo o material esteja disponível com no mínimo 05(cinco) horas de antecedência ao início de cada evento.
- 5.5 Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, entrega, organização e retirada dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos gerais.

6.1.1 Trata-se de prestação de serviços a ser contratado mediante contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 31/12/2025.

6.2 Requisitos legais.

6.2.1 O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de serviços, cabendo à contratação direta por **DISPENSA** de licitação, por possibilitar a proposta mais vantajosa para a administração pública, enquadrando-se nos termos das seguintes normas legislativas:

- a) Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
- b) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- c) IN SLTI/MPOG Nº 05, de 05 de maio de 2017 com posteriores alterações, que dispõe sobre
- d) Regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- e) Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

6.3 Requisitos de sustentabilidade.

6.3.1 A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

6.3.2 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.3.3 Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

6.3.4 Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4 Os serviços ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência com mais detalhes, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Locação de Equipamentos

- Vantagens: - Custo inicial reduzido, pois não há necessidade de compra.
- Flexibilidade na escolha do número de equipamentos conforme a demanda para cada evento. - Suporte e manutenção inclusos em contratos de locação.
- Possibilidade de locar equipamentos com características específicas, como resistência ao clima. - Desvantagens:

- Custos recorrentes que podem se acumular a longo prazo, dependendo da frequência dos eventos.
- Dependência da disponibilidade do fornecedor no dia do evento.
- Necessidade de planejamento antecipado para garantir disponibilidade e evitar contratempos.

2. Aquisição Direta de Equipamentos

- Vantagens:
- Investimento único com possibilidade de uso a longo prazo.
- Controle total sobre os equipamentos, incluindo personalização e adequação às necessidades da prefeitura.
- Redução de custos ao longo das aquisições conforme o volume aumenta.
- Desvantagens:
- Custo inicial elevado, exigindo alocação de recursos significativos.
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento de mesas e cadeiras.
- Manutenção e reparo dos equipamentos são responsabilidades da prefeitura, exigindo gestão adicional.

Análise comparativa: - Locação de Equipamentos: Melhor para eventos pontuais, mas altos custos a longo prazo. - Aquisição Direta: Financeiramente viável no longo prazo, mas custosa inicialmente e exige gerenciamento contínuo.

Cada solução deve ser avaliada cuidadosamente em relação à frequência dos eventos planejados, orçamento disponível, e a capacidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré-To, para gerenciar os recursos e fornecedores escolhidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

8.1 A escolha pela locação de equipamentos para a realização de eventos Fundo Municipal e Secretárias Municipais de Brejinho de Nazaré se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais que garantem sua eficiência, viabilidade e adequação ao interesse público. Em primeiro lugar, o desempenho dos equipamentos locados é otimizado para atender demandas específicas de eventos, uma vez que as empresas locadoras possuem itens variados, como mesas e cadeiras de diferentes estilos e tamanhos. Isso permite que a administração da prefeitura escolha equipamentos compatíveis com o perfil dos eventos promovidos, garantindo assim, uma melhor experiência aos participantes.

8.2 Do ponto de vista operacional, a locação promove uma escalabilidade inigualável para o Fundo Municipal e Secretárias Municipais. A flexibilidade no número de equipamentos locados conforme a demanda de cada evento permite que a administração pública ajuste seus investimentos de acordo com o público esperado, evitando desperdícios e garantindo que cada evento tenha a estrutura adequada. Isso é particularmente relevante em um contexto onde a promoção de eventos pode variar amplamente em termos de tamanho e necessidade de infraestrutura, permitindo um gerenciamento mais eficaz dos recursos públicos.

8.3 Em relação ao aspecto econômico, a opção pela locação apresenta um custo-benefício interessante para Fundo Municipal e Secretárias Municipais. Inicialmente, a locação envolve um custo menor, visto que não há necessidade de investir grandes quantias em um estoque que pode não ser utilizado de forma contínua. Além disso, embora existam custos recorrentes com a locação, estes podem ser compensados pela

eliminação de despesas relacionadas à aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios. O retorno esperado em relação ao investimento ocorre não apenas através da redução de custos diretos, mas também por meio da geração de valor social, ao proporcionar eventos de qualidade que atendem às expectativas da comunidade e estimulam a convivência social.

8.4 A escolha por Contratação por Dispensa de Licitação com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 se justifica pela necessidade de atender com agilidade e eficiência demandas pontuais e específicas relacionadas à contratação de empresa para suporte técnico em informática. Essa modalidade permite a contratação direta quando o valor do serviço não ultrapassa o limite legal de **RS 65.492,11** (sessenta cinco mil, quatrocentos noventa dois reais e onze centavos), dispensando o processo licitatório tradicional, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade. A utilização da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, como referência para a pesquisa de preços, assegura que os valores praticados estejam dentro dos parâmetros de mercado, garantindo transparência e controle.

9. ALINHAMENTO EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES E REQUISITOS INDICADOS

9.1 A disponibilização de jogos de mesas e cadeiras visa proporcionar estrutura adequada para acomodação do público participante, garantindo maior organização, conforto e segurança durante a realização das festividades e demais atividades culturais promovidas pela administração municipal.

9.2 Nesse sentido, os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos de forma a assegurar que os materiais locados apresentem qualidade, resistência, boas condições de uso e capacidade adequada para atender ao público estimado em cada evento. Além disso, a exigência de que a empresa contratada seja responsável pelo transporte, entrega, organização e retirada dos materiais garante maior eficiência na execução dos serviços e contribui para o bom andamento das programações.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação não será parcelada. A contratação não será parcelada devido à natureza da demanda pelo serviço de locação de equipamentos para eventos. O processo de locação, conforme as necessidades, requer uma solução integrada que garanta a disponibilidade de cadeiras e jogos de mesas com cadeiras em um único momento, especialmente considerando a dependência do cronograma dos eventos que atendem à comunidade. O parcelamento poderia gerar atrasos na entrega ou falta de equipamentos no dia do evento, comprometendo o atendimento às expectativas da população.

10.2 Além disso, a locação deve ser planejada com antecedência, garantindo melhor negociação e assegurando a flexibilidade necessária para atender diferentes tipos de evento. O fato de optar por uma contratação única permite maior eficiência operacional, pois evita o fracionamento da logística e simplifica os processos de gestão e acompanhamento do contrato. Assim, é possível alinhar melhor as exigências técnicas dos equipamentos com as datas específicas das atividades programadas.

11. RESULTADO PRETENDIDOS

11.1 A contratação da locação de cadeiras e jogos de mesa com cadeiras para os eventos da Fundo Municipal e Secretárias Municipais, apresenta uma solução econômica que maximiza o custo-benefício. A opção pela locação elimina a necessidade de investimento inicial elevado em equipamentos, permitindo que a prefeitura utilize os recursos financeiros disponíveis para outras áreas prioritárias. A flexibilidade na escolha do número de equipamentos necessários para cada evento garante que dinheiro não seja desperdiçado em aquisições superdimensionadas ou ociosidade dos materiais. Além disso, a locação inclui suporte e manutenção, reduzindo a responsabilidade da prefeitura em relação à conservação e reparo dos equipamentos. Isso significa que os recursos humanos poderão ser direcionados para atividades mais estratégicas, como o planejamento e a execução dos eventos, ao invés de se preocuparem com a gestão de um inventário próprio. A dependência de fornecedores também pode ser minimizada através de contratos bem definidos, garantindo que os equipamentos estarão disponíveis quando necessário, desde que haja um planejamento prévio eficaz. Em termos de otimização dos recursos, a locação permite uma melhor alocação do orçamento público, pois os custos recorrentes são gerenciáveis e previsíveis. Com a possibilidade de ajustar a quantidade de materiais conforme as necessidades de cada evento, o Fundo Municipal e Secretárias Municipais poderá operar dentro de um planejamento financeiro estável e sustentável. Assim, a estratégia

da locação não apenas atende às demandas da comunidade por eventos bem estruturados, mas também promove uma gestão eficiente e consciente dos recursos públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução de locação de equipamentos proposta pelo Fundo Municipal e Secretarias Municipais, observa-se que não há a necessidade de contratações adicionais que dependam técnica ou operacionalmente dessa solução.

12.2 Primeiramente, a locação dos equipamentos é uma ação autônoma que visa atender diretamente às necessidades da realização de eventos. Os fornecedores desses materiais geralmente oferecem suporte e manutenção diretamente relacionados aos itens locados, eliminando a necessidade de contratações adicionais para esses serviços.

12.3 Por fim, considerando a natureza da solução escolhida, que se baseia na locação por demanda, as questões logísticas de transporte e montagem dos equipamentos em cada evento são igualmente cobertas pelo contrato de locação com o fornecedor, sem que haja a necessidade de terceiros para realizar essas funções. Portanto, fica claro que não existem contratações correlatas ou interdependentes que devem ser realizadas antes da contratação da locação de equipamentos, permitindo um processo simplificado e direto para atender às demandas da comunidade

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Brejinho de Nazaré – TO, 01 de Abril de 2026.

Demandante:


IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Juventude, cultura e Esporte

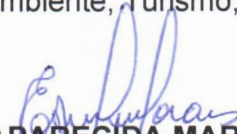
Participantes:


NILZA NUNES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação


TATIANA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde


JULIANO SOUZA COSTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável


ELZA APARECIDA MARTINS MORAIS
Fundo Municipal de Assistência Social